Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Decreto



DECRETO Nº 104 - 2022, de 13 de dezembro de 2022.

"Dispõe sobre o recesso de fim de ano no município de Barra dos Mendes."

O Prefeito Municipal de Barra Do Mendes, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas no art. 58, IV da Lei Orgânica Municipal,

- Art. 1°. Recesso no serviço público municipal, no período de 19/12/2022 a 06/01/2023.
- Art. 2°. Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento

dos serviços essenciais afe<mark>tos às re</mark>spect<mark>ivas áreas</mark> de competência, principalmente ao que se refere aos serviços das secretarias de Saúde e de Educação.

- § 1º As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados denominado como ponto facultativo.
- § 2º As licitações marcadas nesse intervalo de 19/12/2022 a 06/01/2023 acontecerão normalmente, podendo ser suspensas ou remarcadas a critério do Agente de Contratação e/ou do Pregoeiro/Presidente da Comissão de Licitação.
- § 3º Os serviços administrativos essenciais que não necessitam de atendimento ao público serão prestados em formato "home office".
- Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00 Gabinete do Prefeito



Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

JAVAN FERREIRA DE SANTANA

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ISRAEL FERREIRA MARTINS

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO



Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br